PROCESSO	Protocolo SICCAU Nº 629806/2018
INTERESSADO	FERNANDA DIAS JOAZEIRO
ASSUNTO	Solicitação de Interrupção de Registro Profissional
	DELIBERAÇÃO N° 008-2018 CEP-CAU/AL

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 19 de Janeiro de 2018, no uso suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

Considerando as disposições da Resolução nº 18, especialmente seu artigo 16°, determina que apresentado o requerimento de interrupção de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/AL para apreciação;

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de INTERRUPÇÃO do Registro Definitivo de FERNANDA DIAS JOAZEIRO, CPF 271.163.048-00, do título de Arquiteta e Urbanista previsto no artigo 9º da Lei 12.378/2010.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros Pollenya Rhamadavya Costa Pontes e José Adenilton Santos Andrade, 00 votos contrários, 00 abstenções e 01 ausência.

Maceió-AL, 19 de janeiro de 2018.

POLLENYA RHAMADAVYA COSTA PONTES Coordenadora

RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA Coordenador Adjunto

JOSÉ ADENILTON SANTOS ANDRADE Membro